



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

RESULTADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS
CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGDR)

EDITAL PPGDR Nº 01/2026 RESULTADO FINAL

Fazemos saber a todos os interessados e ao público em geral que, nesta data e horário, tornamos público o resultado final dos candidatos a aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), nível de mestrado acadêmico, da FACE/UFG, com o seguinte resultado:

Ordem	Candidato (a)	Situação	Disciplina (s)
1	Nathalia Karolline Horacio da Silva	Aprovada	Métodos Quantitativos em Análise Regional I Teorias do Desenvolvimento Regional
2	Daniel Diniz Dias Batista	Aprovado	Tópicos Especiais em Inovação Territorial e Desenvolvimento: China – Economia de Mercado Socialista
3	Ahoefa Wendy Cecilia Kouami	Aprovada	Teorias do Desenvolvimento Regional
4	Tatiane Marques da Silva Carvalhaes	Aprovada	Tópicos Especiais em Inovação Territorial e Desenvolvimento: China – Economia de Mercado Socialista Teorias do Desenvolvimento Regional
5	Bruno Felipe Spies	Aprovado	Métodos Quantitativos em Análise Regional I Teorias do Desenvolvimento Regional
6	Ana Cássia Luzia Guimarães	Reprovada devido ao não comparecimento para entrevista.	-

2. Os candidatos aprovados estão **CONVOCADOS** a solicitar matrícula de modo eletrônico, por meio do e-mail ppgdr.face@ufg.br, **08h às 18h**, do dia **26 de fevereiro de 2026**:

2.1. Para efetivação da solicitação de matrícula, o candidato deverá encaminhar em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato **PDF**, os seguintes documentos:

- Ficha de solicitação de matrícula devidamente assinada pelo verificador de assinatura do sistema GovBr.
- Declaração de concordância com o regime curricular do curso de pós-graduação e

dedicação ao programa devidamente assinada pelo verificador de assinatura do sistema GovBr.

- c) Fotografia 3x4 recente;
- d) Diploma de graduação plena reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso com a data da colação de grau;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Documento de identidade e CPF (ou equivalentes, no caso de estrangeiros);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovante de endereço em nome do candidato e/ou acompanhada por contrato de aluguel;
- i) Comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE);
- j) Certificado de reservista ou dispensa do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

2.2. A relação dos candidatos com solicitação de matrícula deferida será publicada no site do Programa, na página do processo seletivo em **27 de fevereiro de 2026**.

2.3. O simples envio da documentação não garante a efetivação da matrícula, que ocorrerá mediante análise e aprovação da documentação apresentada.

2.4. Os originais dos documentos devem ficar sob a guarda do candidato, para apresentação à secretaria do programa no primeiro dia de aula, em 02 de março de 2026.

2.5. Apresentação de documentação ou informação falsa implicará na desclassificação/cancelamento de matrícula a qualquer tempo, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

2.6. Os candidatos com matrícula deferida, que não apresentarem os originais na data especificada, terão o deferimento da matrícula revogado.

2.7. Solicitações de matrícula com documentação incompleta, ilegível ou fora das especificações desta convocação serão indeferidas, não cabendo recurso.

2.8. A documentação deve ser apresentada em arquivo único, na ordem indicada no item 2.1.

2.9. Não serão aceitas como foto, recorte de rosto de fotografias diversas, sendo unicamente válida fotografia 3x4 com fundo branco.

2.10. Não serão aceitas fotos ou digitalizações obtidas por celular, smartphones ou similares.

2.11. Documentos nato-digitais devem ter link de autenticação da veracidade válidos, sob pena de desconhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Rezende Campos, Vice-Coordenador de Pós-Graduação**, em 24/02/2026, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6003093** e o código CRC **BCE5DCFE**.

Referência: Processo nº 23070.004388/2026-37

SEI nº 6003093